



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Rua Pe Cornélio Knubler, 255 - Emilianópolis/SP - CEP 19350-000
Fone/Fax: (0xx18)3994-1165 Gabinete: 3994-1190
CNPJ: 67.662.544/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2024.
PROCESSO Nº 61/2024.

Quarta-Feira, 27 de março de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Emilianópolis, depois de cumpridas todas as exigências e não havendo interposição de recurso, resolve **adjudicar** como vencedor do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico a seguinte empresa:

Fornecedor		Valores Totais
BMLL DISTRIBUIDORA LTDA	76.050,0	Setenta e seis mil e cinquenta reais

Não havendo mais nada a tratar, esta Comissão dá por encerrada à presente Ata.

Emilianópolis, Quarta-Feira, 27 de março de 2024.

JOÃO BATISTA AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
EXTRATO DE ARP Nº 03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
CONTRATADO: SEBASTIÃO DUARTE FILHO COMBUSTÍVEIS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico c RP nº. 05/2024.
DATA: 25/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL R\$ 987.010,00 (novecentos e oitenta e sete mil e dez reais)
Emilianópolis, 25 de março de 2024
João Batista Amaral
Prefeito

ERRATA

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
CONTRATADA: SANDERSON S. VILHARGA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preço das compras públicas deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2024.
VALOR: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Emilianópolis, 13 de março de 2024.
João Batista Amaral
Prefeito

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
CONTRATADA: SANDERSON S. VILHARGA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preço das compras públicas deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2024.
VALOR: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Emilianópolis, 26 de março de 2024.
João Batista Amaral
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Rua Pe Cornélio Knubler, 255 - Emilianópolis/SP - CEP 19350-000
Fone/Fax: (0xx18)3994-1165 Gabinete: 3994-1190
CNPJ: 67.662.544/0001-90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2024.
PROCESSO Nº 61/2024.

Quarta-Feira, 27 de março de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Emilianópolis, depois de cumpridas todas as exigências e não havendo interposição de recurso, resolve **homologar** como vencedor do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico a seguinte empresa:

Fornecedor		Valores Totais
BMLL DISTRIBUIDORA LTDA	76.050,00	Setenta e seis mil e cinquenta reais

Não havendo mais nada a tratar, esta Comissão dá por encerrada à presente Ata.

Emilianópolis, Quarta-Feira, 27 de março de 2024.

JOÃO BATISTA AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro -Emilianópolis-CEP

19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

LEI COMPLEMENTAR Nº097/2024
DE 27/03/2024
AUTOGRÁFO Nº 823/2024
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº124/2024
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: ALTERA A REFERÊNCIA NUMÉRICA DOS CARGOS DE PEDREIRO E ENCARREGADO DE PESSOAL.

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Referência Numérica do cargo de pedreiro padrão 07 ADM, para padrão 12 ADM e de Encarregado de Pessoal, padrão 15 ADM para padrão 20 ADM:

<i>CARGO</i>	<i>REFERÊNCIA ATUAL</i>	<i>NOVA REFERÊNCIA</i>
Pedreiro	07 - ADM	12 - ADM
Encarregado de Pessoal	15 - ADM	20 - ADM

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário for.

Artigo 3º - A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA AMARAL
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de administração Data Supra.

Natalia de Souza Silva
Respondendo pela Secretaria



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro -Emilianópolis-CEP

19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

LEI COMPLEMENTAR Nº098/2024
DE 27/03/2024
AUTOGRÁFO Nº 824/2024
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº125/2024
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA OS MEMBROS EFETIVOS DA COMISSÃO DE APOIO, AO PREGOEIRO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as Comissões de apoio ao Pregoeiro e comissão de contratação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 2º - O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir o mandato de Pregoeiro e membros titulares da equipe de apoio ao pregoeiro, bem como comissão de contratação será a seguinte:

I- Um Pregoeiro R\$ 1. 200,00 (um mil de duzentos);
II- 04 (Quatro) Membros Titulares da equipe de apoio ao pregoeiro e comissão de contratação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo Único - O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de revisão geral, anual dos Servidores do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Compete ao Pregoeiro informar, mensalmente, ao Setor de Pessoal, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades e o cumprimento dos prazos definidos para conclusão dos trabalhos relativos às comissões, com vistas às atribuições do valor da gratificação a ser consignada em folha de pagamento mensal.



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro -Emilianópolis-CEP

19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

Artigo 4º - O servidor que, por qualquer motivo, tiver a necessidade de ser substituído nas suas funções de membro da Comissão apoio ao Pregoeiro e comissão de contratação, no período de substituição o substituto fará jus a gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

§ 1º - Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de apoio ao Pregoeiro e comissão de contratação.

§ 2º - Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 de férias.

Artigo 5º - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar 076/2017 e disposições em contrário.

JOÃO BATISTA AMARAL
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de administração Data Supra.

Natalia de Souza Silva
Respondendo pela Secretaria